

PETIÇÃO 12.404 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **SOB SIGILO**
ADV.(A/S) : **SOB SIGILO**
REQDO.(A/S) : **SOB SIGILO**
ADV.(A/S) : **SOB SIGILO**

Brasília, 28 de agosto de 2024.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**, Relator, nos termos da decisão proferida nos autos em epígrafe,

M A N D A

a Secretaria Judiciária deste SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL proceder à **INTIMAÇÃO** por meios eletrônicos de **ELON MUSK**, da decisão proferida nos autos em epígrafe em 18/8/2024, que determinou a indicação, em 24 (vinte e quatro) horas, do nome e qualificação do novo representante legal da X BRASIL em território nacional, devidamente comprovados junto a JUCESP, sob pena de **IMEDIATA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SOCIAL "X"** (antigo Twitter) até que as ordens judiciais sejam efetivamente cumpridas e as multas diárias quitadas, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº. 12.965/14.

Cumprida a medida ora determinada, deverá a Secretaria comunicar imediatamente a este Relator.

DADO E PASSADO na Secretaria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na data da assinatura eletrônica.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente